

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0074-PG

OBJETO: Contratação de laboratório para leitura de laminas e fornecimento de laudo do exame de citologia cérvico-vaginal na Unidade Móvel do "Projeto Sesc Saúde da Mulher".

RESULTADO DO RECURSO

Belém-PA, 17 de dezembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, dentro de suas atribuições e usando o que lhe confere os ditames da Resolução Nº 1.252/2012, emanada do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, vem comunicar às empresas participantes do processo licitatório em referência, o resultado do recursos e contrarrazão impetrados pelas empresas **CDM1 MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI; PRO-ANALYSIS LTDA-ME; e R V BRAZÃO LTDA.**

A comissão embora **reconheça** o recurso apresentado pela empresa **CDM1 MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI** pela tempestividade, destaca que *no processo em epígrafe, a empresa recursante foi classificada, na fase de lances no sistema comprasnet, em segundo lugar e em razão da desclassificação do licitante tido como primeiro colocado, teve sua convocação na fase de "envio da proposta ajustada", que foi atendido em tempo hábil, porém na descrição da prestação do serviço oferecido, houve ausência de texto de **suma relevância** para execução do objeto, pois configurava que o licitante se eximia da entrega do resultado dos exames, como contido em Edital "[...]prestado pelo Laboratório, quando a Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher estiver localizada na Região Metropolitana de Belém[...]".* fato determinante para sua desclassificação pelo motivo "**PROPOSTA AJUSTADA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESALINHADA COM A DESCRIÇÃO ESTABELECIDADA NO EDITAL**" Ato devidamente amparado pelo item 10.1 estabelecido no Edital. Assim, após vistas ao processo a Autoridade Competente do Departamento Regional **indeferiu-o.**

Ato contínuo, a comissão embora **reconheça** o recurso apresentado pela empresa **PRO-ANALYSIS LTDA-ME** pela tempestividade, destaca que *no processo em epígrafe, a empresa recursante foi classificada, na fase de lances no sistema comprasnet, em primeiro lugar, quando **ofereceu o valor de R\$56.000,00** sendo que já na fase de convocação para a proposta ajustada o licitante **apresentou um valor de R\$672.000,00** o que foi determinante para sua desclassificação pelo motivo "**PROPOSTA AJUSTADA COM VALOR DIVERGENTE AO OFERTADO DURANTE A ETAPA DE LANCES**" Ato devidamente amparado pelo item 10.1 estabelecido no Edital. Assim, após vistas ao processo a Autoridade Competente do Departamento Regional **indeferiu-o.***

A Comissão Permanente de Licitação mantém a decisão de desclassificar a licitante **PRO-ANALYSIS LTDA-ME.**

Em relação a contrarrazão apresentada pela empresa **R V BRAZÃO LTDA** a comissão **reconhece parcialmente** a demanda apresentada, pois não deu provimento no tocante a fase de exame sobre a documentação de habilitação, apresentada pelo licitante, só ocorre após o aceite da documentação de proposta ajustada pelo pregoeiro, o que torna intempestivo tal análise, considerando que não houve aceite da documentação de proposta ajustada da empresa **CDM1 MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI;** A empresa recursante foi classificada, na fase de lances no sistema comprasnet, em terceiro lugar e em razão da desclassificação do licitante tido como segundo colocado, teve sua convocação na fase de "envio da proposta ajustada", que foi atendido em tempo hábil, sendo declarada vencedora do certame; Anteriormente a desclassificação, a proposta foi encaminhada área técnica conforme o item 10.4 do Edital "**10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão**", que



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

manifestou parecer favorável. Assim, após vistas ao processo a Autoridade Competente do Departamento Regional **deferiu-o parcialmente**.

Sequencialmente a Comissão DECIDE divulgar o resultado final do certame, através de publicação no site do Sesc-PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO